



TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 05.832.977/0001/99 com sede na Praça dos Três Poderes, representado neste ato por **Cleber Lopes de Oliveira**, Secretário Municipal de Administração, Portaria nº 001/2021, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás GPL (13KG) e vasilhame de gás de cozinha, com fornecimento de forma fracionada conforme demanda para suprir as necessidades de abastecimento da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência e Secretaria Municipal de Educação.

2 – JUSTIFICATIVA

- 2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

A aquisição de recarga de gás GPL (13 kg) e vasilhame de gás de cozinha pela Administração Municipal justificam-se em razão da necessidade em atender os serviços essenciais e imprescindíveis das Secretarias.

3 - META FÍSICA

- 3.1. Viabilizar a aquisição, propiciando o fornecimento de recarga de gás GPL (13 kg) e vasilhame de gás de cozinha para Suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia.

				VALOR MEDIO	
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor médio Unit	Valor médio Total.
1	2.650	recarga	Recarga de gás (GLP) 13KG	117,50	311.375,00
2	190	unidade	Botijão de gás (vasilhame) GLP 13KG	250,00	47.500,00
					R\$ 358.875,00





4 – LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas diariamente e de forma fracionada conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer conforme requisição/solicitação expedida pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

5. 2. Os produtos poderão ser solicitados diariamente e sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demanda surgidas.

6 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto Municipal de Regulamentação do Registro de Preços.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, simultaneamente com o gestor de contratos.

11.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA





- 12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.
- 12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- 12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto.
- 12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- 12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

- 13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- 14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utiliza
- 14.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de aditivos impróprios e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente os padrões de qualidade e às prescrições estabelecidas na planilha constante deste anexo.
- 14.3. Composições básicas de propano e butano, acondicionado em botijão de acordo com a resolução ANP 02/2004 e demais normas ANP e ABNT pertinentes garantia de 06 (seis) meses.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

- 16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

17 – DO VALOR

- 17.1. O valor máximo proposto pela Secretaria Municipal de Administração para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

Aprovado o referido Termo de Referencia em 29 de março de 2021 e encaminho o mesmo ao setor competente para as providencias cabíveis.

CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração
Portaria Nº 001/2021

